



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Básica de Maceió		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Básica de Maceió, de Itapipoca, autoriza o curso de educação infantil, reconhece o de ensino fundamental, até 31.12.2005, e autoriza Vitória Ramos de Sousa exercer a função de direção da referida escola.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 01015146-0	PARECER Nº 0976/2002	APROVADO EM: 12.12.2002

I – RELATÓRIO

Vitória Ramos de Sousa, diretora da Escola de Educação Básica de Maceió, situada em Maceió – Baleia, no município de Itapipoca, mediante processo Nº 01015146-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do curso de educação infantil, o reconhecimento do de ensino fundamental e a autorização para direção em favor de Vitória Ramos de Sousa.

A referida instituição pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada pelo Decreto Nº 053, de 23 de julho de 2001.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação-CNE e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição, à autorização, ao reconhecimento e à aprovação de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Básica de Maceió, à autorização do curso de educação infantil, ao reconhecimento do de ensino fundamental, até 31.12.2005, e à indicação de Vitória Ramos de Sousa, para que esta assuma a direção da referida escola, até ulterior deliberação deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0976/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2002.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0976/2002
SPU	Nº	01015146-0
APROVADO EM:		12.12.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC